



Correição Ordinária - Corregedoria
Nº CNJ : 0100888-52.2018.4.02.0000 (2018.00.00.100888-9)
RELATOR : Desembargadora Federal NIZETE LOBATO CARMO
CORRIGENTE : EXMA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO -
CORREGEDORA REGIONAL DA 2ª REGIÃO
CORRIGIDO : 16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ORIGEM : ()

DECISÃO

A correição ordinária na 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro (16VF-RJ) foi realizada de 22 a 26/10/2018, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Apesar de comunicados, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região não enviaram representantes.

A representante da OAB/RJ, Advogada ALESSANDRA LAMHA CARNEIRO, participou da abertura e do encerramento da Correição Ordinária, sem fazer consignações específicas sobre a unidade.

Pelos motivos explicitados na Portaria nº TRF2-PTC-2017/00195, de 11/5/2017, o órgão correccionado foi dispensado de responder questionário de pré-correição visto que as ferramentas tecnológicas atuais permitem acesso em tempo real às informações sobre serviços cartorários, complementadas, quando necessário, em entrevista pessoal e/ou correspondência eletrônica corporativa.

Os demonstrativos e mapas estatísticos da unidade foram extraídos dos sistemas de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO e e-Proc) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL) antes, durante e, complementarmente, depois da semana da correição e permitem o resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Junho/2014*	Correição Julho/2016*	Correição Out/2018
Total	5.212	2.472	270 (eproc) + 4.411(apolo) = 4.681
Suspensos	994	1.275	13 (eproc) + 1.285 (apolo) = 1.298
Remetidos para julgar recurso	1.072	1.009	5 (eproc) + 832 (apolo) =



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 142

			835
Tramitação ajustada	3.146	2.472	252 (eproc) + 2.294 (apolo) = 2.546

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 14/09/2018.

Dois servidores fizeram curso do e-proc (Luiz Cláudio e Fernando), ambos com facilidade em informática e multiplicação do conhecimento.

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900062-8, SIAPRO), realizada de 25 a 29/07/2016, foi arquivado em 21/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 28/09/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/17943), e atendidas pelo Juízo em 04/10/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/08847).

1. *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório.*

2. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido.*

3. *Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido, observando-se o elevado número de processos nesta situação, nos quais o movimento de remessa não teve a devida baixa/devolução cadastrada no Apolo, como apontado no item respectivo deste relatório;*

4. *Verificar os processos suspensos, nos quais não tenha sido localizada a ordem judicial respectiva, ou ainda, cujo motivo para suspensão já tenha cessado ou tenha sido cadastrado equivocadamente.*

5. *Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial.*

Por fim, vistos os demais fatos verificados no período de 22 a 26/10/2018, constantes do Relatório de Correição, **concluí pela regularidade** da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, **recomendando**, nada obstante, ao órgão correccionado, o seguinte:

- 1) priorizar a prolação de: (i) sentença em 30 ações conclusas há mais de 180 dias úteis (art. 227, I, CNCR/2011); (ii) decisões em 239 feitos conclusos há mais de 60 dias úteis (art. 227, II, CNCR/2011); (iii) despachos em 160 processos tramitando no sistema APOLO conclusos há mais de 30 dias úteis (art. 227, III, CNCR/2011) (item 6.3);
- 2) regularizar o andamento processual dos 10 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 5 (cinco) deles paralisados entre 90 e 120 dias úteis; e de 39 processos tramitando no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, "c", da CNCR/2018) – item 9.3;
- 3) regularizar 200 petições pendentes de juntada, conforme Painel de Indicadores da Corregedoria, adotando-se as providências previstas no art. 184 da CNCR/2011 (item 9.4);
- 4) exigir das partes e órgãos externos a restituição dos autos fora da Secretaria além dos prazos legais (item 9.5);
- 5) criar rotinas para atender aos prazos de conclusão e movimentação cartorária



estabelecidos nos arts. 227 e 228 da CNCR/2011 c/c art. 333 da CNCR/2018, mormente nas ações e situações sujeitas à verificação obrigatória durante as Correições e Inspeções Judiciais (item 10);

- 6) priorizar a decisão nos processos 0156131-38.2017.4.02.5101 e 0017058-95.2010.4.02.5101, conclusos desde 20/08/2018 e 03/05/2018 respectivamente; e esclarecer motivo do não envio dos Precatórios e RPV's cadastrados no processo nº 0116719-37.2016.4.02.5101, em 07/03/2018 (item 12).

Por outro aspecto, deve a unidade perseverar nas BOA PRÁTICAS constatadas pela equipe de correição:

- 1) anexação de termo de acautelamento aos documentos e bens que estão sob a guarda da Secretaria, fixando-se etiqueta com os números do processo e do acautelamento em todo o material acautelado, de forma a permitir sua rápida localização quando necessário;
- 2) Organização dos espaços físicos e lay-out da Secretaria, Gabinetes e Sala de Audiências objetivando a funcionalidade e humanização dos espaços físicos, favorecendo a melhoria do clima organizacional e otimizando o uso do mobiliário:

Foto: espaço para refeições dos servidores e estagiários

Foto: integração da Sala de Audiências à Sala de Apoio aos Gabinetes otimizando o uso do mobiliário

Isso posto, submeto o Relatório com estas recomendações a exame do Conselho de Administração.

Após, encaminhem-se cópias ao(s) Magistrado(s) responsável(is) pelo órgão correccionado para que, em 30 (trinta) dias, informe(m) as providências adotadas, tendo em vista os fatos detectados em outubro/2018, com os elogios à boa prática constada.

Recebidas as informações, e nada mais havendo, arquivem-se oportunamente os autos, com as cautelas de praxe.

Encaminhem-se, outrossim, cópias do Relatório e desta decisão ao Corregedor-Geral da Justiça Federal, em atenção ao artigo 4º, III, da Resolução n.º 49/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Por fim, disponibilizem-se o Relatório e esta decisão no sítio eletrônico desta Corregedoria.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.

(Assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006)

NIZETE LOBATO CARMO
CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO